

Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ



Processo 132

Autor

Órgão Executivo

SÚMULA

Abre Crédito Especial e dá outras providências

Recebido em 23 / 12 / 19 66

Em expediente 23 / 12 / 19 66

Ruerson
Assistente da Câmara

Emesofian
1.º Secretário

À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____

À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____

À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____

Urgencia em 23/12/66

Presidente

1.ª discussão	2.ª discussão
Em _____ / _____ / 19 _____	Em _____ / _____ / 19 _____
1.º Secretário	1.º Secretário

Opinado em 3.ª discussão
Em 23/12/66
Alvaro Maciel
Presidente

ENCAMINHE-SE

Em _____ / _____ / 19 _____

Encaminhado em _____ / _____ / 19 _____

Presidente

Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 279

=====

DATA: 22 de dezembro de 1.966.

SÚMULA: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do - Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 13.355.953 (treze milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três - cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas com a reforma geral da Motoniveladora e Tratores Caterpillar e Fiat da Municipalidade.

Art. 2º - Como recurso financeiro para a abertura do Crédito Especial, objeto desta lei, fica reduzido igual valor da seguinte verba, constante na Lei Orçamentária para o exercício em curso:

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Energia Elétrica

4.0.0.0.3.3 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.3.3 Investimentos

4.1.1.0.3.3 Obras Públicas

a)-Início de Obras de 1 Usina Hi-

droelétrica Cr\$. 13.355.953

=====

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, em 22 de dezembro de 1.966.

Wanderer

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL